



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

PORTARIA COFEM Nº 06/2018

"Sugestão de Honorários para a prestação de serviços pelo profissional museólogo para 2019"

O CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM, de acordo com o disposto na Lei no 7.287, de 18 de dezembro de 1984 e no Decreto no 91.775, de 15 de outubro de 1985,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de atender às solicitações dos profissionais e instituições sobre parâmetros relativos a valores de honorários e salários para o profissional Museólogo;
- que na Plenária 48ª AGE do COFEM foi aprovada a nova tabela de sugestão de honorários, tendo por base a formação do profissional museólogo;
- que os honorários são livres para cada profissional, dependendo de sua experiência, atividade, dos serviços prestados e de sua capacidade de negociação;

RESOLVE:

Sugerir PARÂMETROS MÍNIMOS para a prestação de serviços pelo PROFISSIONAL MUSEÓLOGO, conforme segue:

SUGESTÃO PISO SALARIAL	Jornada de 8 horas dia / 40 horas semanais
Graduado	R\$.4.100,00
Mestre (+20% do piso do graduado)	R\$.4.920,00
Doutor (+40% do piso do graduado)	R\$.5.740,00
Pós-Doc (+45% do piso do graduado)	R\$.5.945,00
Museólogo com Responsabilidade Técnica – MRT,	considerando a formação, adicionar 20% aos valores acima indicados

Assessoria, Consultoria, Perícias, Laudos Técnicos e Pareceres.

Valor básico da Hora Técnica: R\$ 136,00

Obs.: Adicionar despesas com transporte, documentação e outras necessárias à execução do serviço

Diárias para serviços diversos

1 (uma diária)

a) Com pernoite considerar uma diária e meia

b) Adicionar despesas com transporte e documentação

Deslocamento geográfico

Valor da Diária

Fora do domicílio, mas no Estado

R\$ 276,00

Fora do domicílio, mas no País

R\$ 732,00

Fora do País

R\$ 1.024,00

Esta portaria entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019 e deverá ser dada a devida publicidade.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2018

Rita de Cássia de Mattos

Rita de Cássia de Mattos

COREM 2R 0064-I

Presidente COFEM

Marcia Silveira Bibiani

Marcia Silveira Bibiani

COREM 2R 0263-I

Diretora Tesoureira COFEM